



DECRETO Nº 010 DE 29 DE JANEIRO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Declara luto oficial pelo falecimento de Diniz de Sá Cavalcanti, ex-prefeito de Petrolina., Estado de Pernambuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina,

CONSIDERANDO o falecimento de Diniz de Sá Cavalcanti, ocorrido na data de hoje, 29 de janeiro de 2026, aos 99 anos de idade, cidadão petrolinense de notória e inestimável contribuição para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que o homenageado nasceu em Cabrobó, Pernambuco, em 23 de agosto de 1926, e estabeleceu-se em Petrolina aos 17 anos de idade, dedicando sua vida ao progresso e bem-estar da comunidade petrolinense;

CONSIDERANDO que Diniz de Sá Cavalcanti exerceu, com elevado espírito público e reconhecida honestidade, os cargos de vereador, vice-prefeito, prefeito de Petrolina e deputado estadual por Pernambuco, sempre pautando sua atuação pela humildade, dedicação ao povo e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO que, na qualidade de prefeito municipal, foi responsável pela execução de obras estruturantes que transformaram a paisagem urbana e impulsionaram o desenvolvimento econômico e social de Petrolina, destacando-se a construção do Viaduto dos Barranqueiros — primeiro viaduto da cidade —, a construção e inauguração do Aeroporto de Petrolina, a implantação do Centro de Abastecimento de Petrolina (CEAPE),

CONSIDERANDO que Diniz de Sá Cavalcanti foi sócio fundador da Fundação Nilo Coelho, instituição educacional que se consolidou como um dos principais centros de ensino técnico e tecnológico do Nordeste e do Brasil, contribuindo para a formação de milhares de profissionais e para o avanço científico e tecnológico da região;

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, JULIANE PADILHA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/F052-672B-A09D-C816> e informe o código F052-672B-A09D-C816





PREFEITURA DE
PETROLINA

CONSIDERANDO que, antes de sua atuação política, destacou-se como empreendedor pioneiro e visionário, tendo fundado, juntamente com seu irmão, a empresa Joalina Transportes e Transnova, empresas que prestaram relevantes serviços de transporte coletivo urbano ao município e região, além de atuar nos ramos de combustíveis e fruticultura irrigada, gerando emprego e renda para inúmeras famílias;

CONSIDERANDO que Diniz de Sá Cavalcanti ficou conhecido como "Seu Diniz", alcunha que expressa o afeto, o respeito e a gratidão do povo petrolinense por sua trajetória de trabalho, dedicação e serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que sua vida pública foi pautada por valores de integridade moral, honestidade administrativa, humildade pessoal, espírito empreendedor e profundo amor à cidade de Petrolina, constituindo exemplo inspirador para as atuais e futuras gerações de gestores públicos e cidadãos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade petrolinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de conduta ilibada, respeitável e de ilibado espírito público, cuja história se confunde com a própria história do desenvolvimento de Petrolina;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens póstumas àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo, sua dedicação e sua visão de futuro, contribuam de forma excepcional para o bem-estar da coletividade e para o progresso do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Petrolina, pelo prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto, em razão do falecimento de **Diniz de Sá Cavalcanti**, ex-prefeito, ex-vice-prefeito, ex-vereador e ex-deputado estadual por Pernambuco.

Parágrafo único. Durante o período de que trata o *caput* deste artigo, as bandeiras nacional, estadual e municipal deverão permanecer hasteadas a meio mastro em todas as

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, JULIANE PADILHA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC92-672B-A09D-C816> e informe o código FC92-672B-A09D-C816





PREFEITURA DE
PETROLINA

repartições e órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, como sinal de respeito, pesar e homenagem póstuma ao ilustre cidadão petrolinense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador-Geral Do Município

Juliane Padilha
Secretária da Casa Civil

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, JULIANE PADILHA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC92-672B-A09D-C816> e informe o código FC92-672B-A09D-C816





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC62-672B-A09D-C816

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 29/01/2026 13:15:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANE PADILHA (CPF 047.XXX.XXX-18) em 29/01/2026 13:43:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 29/01/2026 13:45:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FC62-672B-A09D-C816>